Documento Nº 2003. 03 890-2022



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho Nº 2020(/ 6

NOME ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NEVES

ASSUNTO SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS, EM QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UNIDADES

ADMINISTRATIVAS E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS QUE INTEGRAM

A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE. CONFORME CONTRATO DE Nº

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110501	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0052.2012.00	Manutenção das Ativdades da SEMAD
3 3 90 04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAI

Valor do Empenho	Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
7.272,00	6.060,00	1.212,00	1.212,00	0,00

Data Vencimento 30/12/2022



ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Oficio nº 667/2022-SEMAD/PMPG.

Ao Ilmo. Senhor <u>Valberval Ferreira Da Silva</u> Secretário Municipal de Finanças Porto Grande/AP

Assunto: Solicitação de pagamento.

Senhor Secretário,

refeitura Municipal de Porto Grande
PROTOCOLO GERAL
Processo nº 2003. 03890. 2022

Porto Grande/AP, 19 de julho de 2022.

Data. 49/ 07/2022

Hora de Entrada 09: 40

Assinatura do Europara

Cumprimentando-o cordialmente a Vossa Senhoria, e sirvo-me do presente, para solicitar as devidas providências ao pagamento do Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NEVES, CPF nº 894.890.802-25, referente ao mês de julho de 2022, conforme cópia de Contrato Administrativo nº 019/2022-PMPG/SEMAD, Nota Fiscal Eletrônico Avulsa nº 11992, no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), Certidões Negativa Municipal, Estadual e Federal, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, boletim de frequência, folha de ponto diário, documentação pessoal e comprovante de residência atualizado em anexos.

Sem mais para o momento, seguro do Vosso atendimento nesta solicitação, e, limitado ao esposto, fique com os meus votos de estima, consideração e apreço a Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Pedro Celso Municipal de Administração Secretario Municipal de Administração Dec. nº 995/2022 – GAB/PMPG

Rodovia Perimetral Norte, s/nº – Centro, CEP: 68997-000 – Porto Grande/AP Email: semad.pmpg2020@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



BOLETIM DE FREQUÊNCIA DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022

ORD	NOME DO CONTRATADO	FUNÇÃO	CARGA HOR.	H.EXTRA	FALTAS	FALTAS JUSTIF.	FREQ.DO MÊS	INSALUBRIDADE	OBS
1	ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NEVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	1 -	-	-	30	-	
2	JHONN NEY DA COSTA TAVARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	-	-	-	30	-	
3	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	-	- 4	-	30	-	
4	CLAUDILENO RODRIGUES GONÇALVES	LAVADOR DE VEÍCULOS	40h	-		-	30	-	
5	SIMONEI PICANÇO PRATA	LAVADOR DE VEÍCULOS	40h	-	5 -	-	30	-	
6	MARKEL DAVID	LUBRIFICADOR	40h	-	-	-	30	-	
7	DENISE LIMA RIBEIRO	AGENTE DE PORTARIA	40h	-	-	-13	30		
						1			

Pedro Colso Monteiro Jordão Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 995/2022-GAB/PMPG

PREFEITURA DE PORTO GRANDE

CNPJ: 34.925.206/0001-44

FUNCIONÁRIO (A): ANTÔNIO DE OLIVEIRA DAS NEVES

CARTÃO DE PONTO: JULHO ANO: 2022

	ODET		JULITO	T	ANO. Z	1022		
OPTO:	ADMINI	STRAÇÃO	1° Turno	CARGO:				
1	Dia	t .		HORÁRIO	SAÍDA	Tota		
			ssinatura	ENTRADA	SAÍDA	RETORNO	RETORNO	Extra
01	SEX	Antoni	destiller					
02	SAB		SAB					
83	DOM		DOM					
04	SEG	Antoni	odestineis	08:00	020V	14:00	18:00	
05	TER	Antoni	sdestillier	08:00	12:00	14:00	18:00	
06	QUA	Antonio	destillies	108.00	12 OV	14-00	18:00	
07	QUI	Antones	destiguires	08:00	12:00	14:00	18:00	
08	SEX		declinion		12.00	14:00	18:00	
09	SAB		SAB					
10	DOM		DOM		n este	E BANK	到游泳戏馆	FIRM
11	SEG	Antont	s destilliers	08:00	12:00	14:00	18:00	
12	TER	Antonis	dealities	08:00	12:00	14:00	18:00	
13	QUA	Antoni	dealining	08.00	12:00	14:00	18.00	
14	QUI	Antoni	dechiller	C8:00	12:00	14:00		
15	SEX	Antoni	odestición	08:00	17:00	14:00	18.00	
16	SAB		SÁB				1913 F. W. W.	
17	DOM		DOM					
18	SEG	antan	isdestillères	08'00	12:00	14:00	K.00	
19	TER	Antoni	de obilier	108:00	12:00	14:00	18 00	
20	QUA	1	odeolinein	7 /		14:00	18:00	
21	QUI		decliveion	08:00	12:00	14:00	18.00	
22	SEX		lestillers-	08:00	1200	14.00	18.00	
23	SAB		SAB					
24	DOM		DOM					
25	SEG	Antonia	dessilier-	OB,00	12:00	14:00	18:00	
26	TER	Bostoni	actantillaien	08 200	12:00	14:00	18:00	
27	QUA	Antani	rhodilains	0800	12:00	14:00		
28	QUI	Anstony	oceolisees	USIEV	1200		18:00	
29	SEX	antoni	scholiteis.	08. Do		14:00	1800	
30	SÁB		SÁB					
31	DOM	THE REPORT OF	DOM			\$00 E SER		
Obs.:							Horas Extras	50%
							Horas Extras	100%
							FALTAS	

Antonis de suineiros Funcionário



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-PMPG/SEMAD

ESTADO DO AMAPÁ PREFETURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE 1 - Publicado no mural da PMPG/CÂMARA. Valdir Ferreira Pantoja Secretário Min. de Administração Decreto in 1882 21 GABIPMPS

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, OUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NEVES, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS, COM SUPEDÂNEO **LEGAL NA LEI Nº. 491/2021**

I-PARTES

Entre as partes, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande-AP, Cito a Rodovia / Perimetral Norte, s/no, Centro, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste are representado pelo Exmo. Senhor Prefeito JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1397681 PTC/PA, inscrito no CPF sob nº 260.519.032-20, residente e domiciliado na Avenida Mário Cruz, nº 520, Bairro: Centro, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP. De outro o senhor ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NEVES, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 357056-PTC/AP 2º via, inscrito no CPF sob o nº 894.890.802-25, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 1210, Bairro: Aeroporto, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP, número para contato (96) 99100-2939, daqui em diante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se fundamenta nas normas e princípios do direito administrativo, notadamente os constantes no artigo 37, caput e inciso IX, da Constituição Federal, assim como nos termos do Art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do município e nas disposições da Lei Municipal nº 491/2021 = GAB/PMPG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços por parte do CONTRATADO na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a prefeitura municipal ou que estejam sob a sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu início a contar de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA E DA LOTAÇÃO:

O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 40 horas semanais e será lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

CLÁUSULA QUINTA = DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços constantes no objeto, o CONTRATADO receberá a título/de pagamento a importância de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais, acrescidos das vantagens e demais

Antonio de simuradas NOVES Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande-AP

CNPJ: 34.925.206/0001-44. Telefones 3234-1950



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

parcelas que forem legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser adimplida até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o CONTRATANTE efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo a cada pagamento mensal.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível na transitoriedade da contratação, os direitos, deveres, vantagens, proibições, rescisões, processo disciplinar, e outras relações jurídicas decorrentes deste contrato, o disposto na Lei Municipal nº 329/2011, regime jurídico dos servidores públicos Civil do município de Porto Grande.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

I - O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços contratados na fórmula da cláusula segunda, inclusive fora da sede do CONTRATANTE, a critério do superior hierárquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo sua atividade, pelo tempo que a necessidade do serviço e dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com o patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com as funções que exerce, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, que tome conhecimento, ou que caracterize dano ao patrimônio Municipal sob sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas e regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal, e relativos ao serviço de guarda e vigilância.

II -DO CONTRATANTE: O CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento dos serviços ao CONTRATADO rigorosamente em dia, na forma pactuada na cláusula Quinta, assim como de conferir ao local de trabalho onde esteja atuando o CONTRATADO as mínimas condições de segurança e higiene, assim como, exercer a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de Termo Aditivo, por conveniência das partes, ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, por qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADE:

As infrações decorrentes do inadimplemento ou inexecução deste contrato ficam sujeitas às penalidades previstas na lei n .8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I -Programa: 04.122.0052.2012.0000 - manutenção das Atividades da SEMAD.

II - Elementos de Despesas: 3.3.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

Rodovia Perimetral Norte, s/n°, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande-AP

CNPJ: 34.925.206/0001-44. Telefones 3234-1950



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Grande para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter.

E assim, por estarem às partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, firma o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande-AP, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

PREFEITO CONTRATANT

Valdir Ferreira Pantoja Secretário Mur. de Administração Decreto nº 133/2021-GAB/PMPG

VALDIR FERREIRA PANTOJA SECRETÁRIO SEMAD INTERVENIENTE

ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NEVES

CPF: 894.890.802-25 CONTRATADO

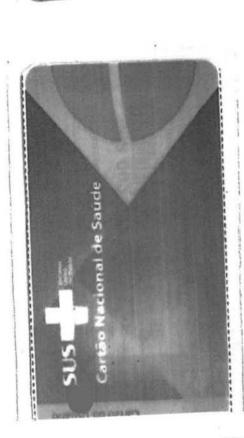


IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

REPÜBLICA FEDERAFIVA DO BRASH

TÍTULO ELEITORAL

012







CONTROLE



Antonio me 22.550-9 3990 -x

Antomio de O Livelica dos MUCS

Assimatura do Mariessão Digital Do BLETOR

ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NEVES

ADAMOR BRAGA DAS MEVES
ESTELITA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

MAS. 16981 LIV.23-A FLS.223-V,CART. REGISTROS
PUBLICOS R, VERREIRA GONES-AP,27/06/2001
894.890.802-25
PAS 0.000.000.000-0





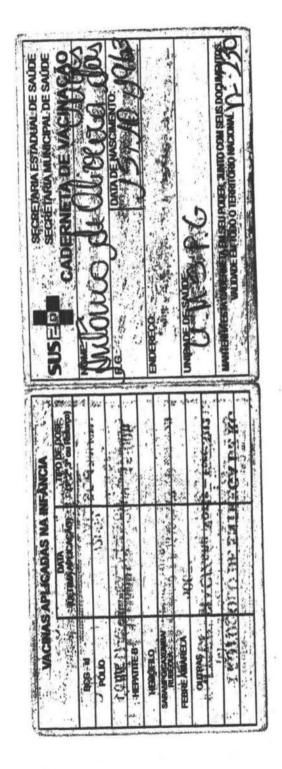
Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número 894.890.802-25

Nome
ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NEVES

Nascimento 15/10/1963

Antonio 99904-5056.



FEBREAMAREA		Chromos		1		FEBREAMARELA	12.		
P1/20190	- Agame	N I W	26.03.203	\$ Con. C.	Rugher CLERKS		Sor kor go	ON COM	Broper Back and
Make		1000	1 1	Open	Reg Prof.	SICIO .	1 1	COM	Nomo.
Salva Wall		1000	34 06 191	2777 014 MO	Reg Prof ELEZA	F5/K# 86	1010110	CAM SO-D-COM	Care to
SARICAXIRUB,	1271 TOS	Chaudin	が認然	Coll Series	Reg Prof	SARICAXIRLB	C7 80 00	Car Count	Reme 17.3
LINE STATES	をおび		11/00/72	100	Tropies.	HEPATITE B.	13.63.61	OM 1 6 15	and and
DUNSTPINE	作が別	ASSESSMENT A	19,02,14	ON UMS PO	Read Robert LEAVE	DUPLAADULTO	17.4	COM	20

-



ESTADO DO AMAPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PERILE ADDINO NERAL DA PARGICÁNIARA NOS WHENDS DID ANK! DR DA WHICHGANICA MUNICIPAL.

EM: 15/04/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI N° 491/2021 - PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos;
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades;
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanístico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;
- VI Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-900

Portal: www.portogrance.ap.gov.br;



- Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- Art. 4°. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
 - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
 - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.

Parágrafo Único – em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.

- Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada.Poder.
 - Art. 6°. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
 - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
 - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;

Parágrafo Único – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.

Art. 7º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-006

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- Art. 8º A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9º. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas:
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7º CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.
- Parágrafo Único Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
- Art. 10° Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 11º Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação especifica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-000 Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



Art.12º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.

Art. 13º Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.

Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa do contratado;

III – Por iniciativa do contratante; §1° - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 15° As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.

Art. 16º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei Nº 477/2019 - PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO CNPJ: 34925206000144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANÇADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NEVES, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 12/09/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

004195

RG/Inscr. Estadual: 357056

Contribuinte:

ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NEVES

CPF/CNPJ: 89489080225

Endereço:

AV AV.SANTOS DUMONT, SN

Complem:

CEP: 68997000

Bairro: Cidade:

PORTO GRANDE-AP

AEROPORTO

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

14/06/2022 09:57:27

Validade:

12/09/2022

Usuário:

RENER

Número/Controle da Certidão: FEC609555B2C959A

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO LANÇADOR

Responsável

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 894.890.802-25

Nome: ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NEVES

Data de Nascimento: 15/10/1963

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 18/03/2004

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:26:31 do dia 12/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 15A5.0DBE.88DB.5066



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NEVES

CPF: 894.890.802-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br> ou http://rfb.gov.br> ou http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:33:15 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: 25A7.AFBC.2B70.CCCD Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Inscrição no C.N.P.J. Nº 34925206000144 PERIMETRAL NORTE, SN - CENTRO PORTO GRANDE - AP

Número da NFS-e 11992

Código de Verificação de Autencidade ABDEFFFGG

					NOTA FIS	SCAL EI	LETRÔ	NICA	AVULS	A			11	e hora de En	nissão da NFS-e
Informações		News,	CONTRACTOR	中国	(Augusta)		diac	50.52	NIVE N	U. 31	area la		il	Chave de	
Exibilidade do ISS Exigival				Número	do Processo		Municipio		ncia do ISS		da Prestação	E - AP	118744GHHIKLLMMMNNOOOPPQQQR		NOOOPPQQQRRTTT
Número do RPS		Série do	RPS		Tipo do RPS			Data do			Competênc 15/07/20		, menu c	onsultas e	informe os dados
Optante Simples Nac 2-Não	cional	Incentiv 2-Não			Regime Esp Não Poss		Tributação Tipo ISS 03 - Sobre Faturamen			mento	desta NFS-e Avulsa.				
Prestador de S	ervicos		276 . 1		THE PERSON		6-01	në ve	See .		William.	n-mail and		THE STATE OF	
CPF/CNPJ		RG/In	scrição Estad	ual PIS	VNIT		0.0000000000000000000000000000000000000	Razão So							
89489080225		3570	56				ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NEVES						r the last		
AV AV.SANTO	S DUM	ONT SN							Complen	nento		1000	iiro EROPORTO	0	
CEP 68997000		2111	Cidade	GRAND	E - AP						E-mail				
Tomador de Se	ervicos	withing,		5 美沙		NAME OF	RO VIET	2169	distribution of the second			S POR	ENVISOR CO.	S. WEVE	
CPF/CNPJ			ão Estadual	Ins	crição Municip	al	Nome/R	azão Soc	ial						
3492520600014	4						PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE								
AV PERIMETRA	I NOR	TE SN				Con	Complemento Bairro CENTRO								
	The state of the s				Tele	fone			_	mail	-				
900-000 ·	AP														
Intermediário	E A	300	1000										valuate?		
CPF/CNPJ		RG/Inscriç	ão Municipal		Nome/Rază	io Social									
Discriminação	dos Se	rviços		100		THE WAS	nsama r	5 08M	Cvo va					1100	NE VERTICAL DE MA
Qtde. Un.	Medida	Des	crição										VIr. Unitár	io	Total R\$ 1.212,00
										CERT consta foi ex	Pedro Secretario	o function treto no 99	Nota F	22. 150 3030	
Imposto Sobre	_	ços de Q	ualquer N	atureza	- ISSQN					Mally E					Construção Civil
1tem da LC 116/200 99.99 Outros Se			Aliquota 5 %		Atividade do N 999999.999				(Código CNAE		Código da	Obra	Código AR	Г
Valor Total dos Ser R\$ 1.212,00	viços	Descente l	ncondicionad		eduções Base de	e Cálculo	Base de R\$ 1.2	Cálculo 212,00		Total do 1:			Retido Não		Desconto R\$ 0,00
Retenções de I	mpost		AU SUE	0.21.50		US, I to			PA COLO	18/8/4/11	Station	FR 23,190	respitors.	20000000	
INSS		RF	1	SEST/SE	ENAT	ISS			Expedient	e	PIS		COFINS		CSLL
R\$ 0,00	R	\$ 0,00		R\$ 0,00	0	R\$ 0,00)		R\$ 0,00	<u> </u>	R\$ 0,00)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Valor Líquido	da No	ta Fiscal	de Serviç	os: RS	1.212,00	深度 顶头	iv st	1-4		Valor	Aproxim	ado dos l	Γributos: 1	R\$ 0,00 (0	%) Fonte: IBPT
Informações C	omple	mentare	s			nnie Str	ici di	EXTURY.		M. Heid	Service Control				

RECEB(EMOS) DE ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NEVES	SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO	11992	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:	ABDEFFFGG	
DATA	CPF/RG		ASSINATURA		

PREFEITURA ROD PERIMETE						TA DE LIQU	700			
34925206/0001-	1,500							202009 /	6	
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	6	FICHA: 47		DATA:	20/07/2022	REQU	JISIÇÃO Nº:			
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO	APLICÁVEL			D	OCUMENTO:		VENCIM	ENTO: 30/12/	2022	
	DE OLIVEIRA OS DUMONT	DAS NEVES			894.890.8 PORTO (cópigo: 26	11	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	E/OU SERVIÇO							VALOR T	OTAL	
SERVIÇO PRESTADO UNIDADES ADMINISTI OU QUE ESTEJAM SO COM BASE LEGAL NA FEVEREIRO A DE JUL	RATIVAS E DI B SUA RESP A LEI MUNICIF	EMAIS INSTALA ONSABILIDADE PAL 491/2021-GA	ÇÕES FÍSICAS QU . CONFORME CO AB/PMPG,EMPEN	JE INTE NTRATO HO REF	GRAM A PREFEITU D DE Nº 019/2022-PI ERENTE AO PERIC	RA MUNIC MPG/SEMA		1.2	Liquido 212,00 esconto	
GL						so	MA	4	.212,00	
CÓDIGO			CL	ASSIFICAÇ	ÃO DA DESPESA EMPEN	HADA				
11 05 01 3.3.90.04.00 04.122.0052.2012.0000 VALOR DO EMPENI	CONTF Manute	aria Municipal de A RATAÇÃO POR T Enção das Ativdad LIQUIDADO ATÉ	rempo Determil les da SEMAD		PESSOAL CIVIL		SALD	O A LIQUIDAR		
WALCH DO LIN LIN	7.272,00	EIGOIDAGOATE	7.272,00	***	1.212,00			0,0		
VALOR A SER PAG	un	n mil, duzentos e	1.212,00 doze reais * * * * *	*****			3)	******	****	
SUBEMPENHO AUTORIZADO	20/07/20	22		1	Secretário	elso Monte Municipal de 20-nº 995/20	Administraca	io ão		
A DESPESA REFERENTE A E	STE SUBEMPEN	HO, FOI DEVIDAMENT	E PROCESSADA ENC	ONTRAND	O-SE EM ORDEM PARA P	Prefe	to Mun. F	sa de Oliveira Porto Grande 32.802-78		
CONTABILIZADO		Mauro Sero CRC / Al	Couzeda Gama Nta (o V02683/0-6		ORDEM DE PAGAMEN	TO, PAGUE-SE	i:			
DATA		CONT	ADOR		DATA		ORDE	NADOR DA DES	PESA	
DESPESA PAGA EM						RI	ECIBO			
BANCO CONTA		CHEQUE	VALOR		RECEBI(EMC	S) O VALOR O	CONSTANTE	E DESTE SUBEM	PENHO.	
		_			NOME: CNPJ/CPF:					



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44

ROD PERIMETRAL NORTE S/N

			77,100,100								
PARCELA P/ PA	AGAMENTO	EMP/LIQ/PAR	202009/	6 /	6			Proce	esso:		
Ficha 47	Data 20	/07/2022	Requi						Venci	30/12/202	22
Licitação	OUTRO NĂ	O APLICÁVEL	Nº						Doc		
Fornecedor	ANTONIO D	E OLIVEIRA DAS	NEVES			894.890.8	302-25		Cod	2611	
Endereço	AV. SANTO	S DUMONT				1210	PORTO	GRANDE	6	8997-000	
Recurso/Aplica 500 Recursos n	7.	de Impostos (Ex	erc.Correntes)		SERVIÇO	Serviço D PREST.	ADO NA F	UNÇÃO DE	AUXILIA	R DE SERV	iços
		a Contrapartida		II S	GERAIS, EM QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICA INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUE ES SUA RESPONSABILIDADE. CONFORME CONTRATO 019/2022-PMPG/SEMAD, COM BASE LEGAL NA LEI 491/2021-GAB/PMPG,EMPENHO REFERENTE AO PE						
GL											
05 01 11 3.3.90.04.00 04.122.0052.201	OI .	PODER EXECUT Secretaria Municip CONTRATAÇÃO Manutenção das A	oal de Adminis POR TEMPO	DETERN	MINADO	- PESSO	AL CIVIL				
Valor do Empent	ho	Valor da Liquidaç	ão P	Parc até l	Data	1	Valor Parc	elado		5	Saldo
7.272,00	7.272,00 1.212,00				00		1.2	12,00			0,00
	José M Prefei	aria Bessa de Oliver to Mun. Porto Grand : 260.632.802-78	ira le		000000000000000000000000000000000000000	ntabilizad 07/2022	MAU	Mauro Sérgi Co CRC / Al JRO SERGI VTADOR - C	ntador 002583/(O SOUZA	0-6 DA GAMA	
A DESPESA REFE	ERENTE A EST NCONTRANDO	E EMPENHO, FOI I SE EM ORDEM PA				_				00/0 0//1	•
Ordem de Pagar Data	mento					_					
Despesa Paga.											
Banco	_ Conta _		Cheque		`	Valor: 1.2	212,00				
Banco	_ Conta _		Cheque		\	Valor:					
RECIBO. Recebi	i(emos) o valo	r constante deste	empenho.								
					¥			Nome: CGC/CPF			

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01709				
DATA: 28/07/2022 VENCTO:30	/12/2022	PAGTO: 28/	07/2022	
Credor: ANTONIO DE OLIVEIRA DAS NE	VES CNPJ: 8	94.890.80	2-25	Cod: 2611
Endereço: AV. SANTOS DUMONT				
Cidade: PORTO GRANDE	CEP: 68	3997-000		
Discriminação:				
SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO DE AUXILIÓNGÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE PREFEITURA MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM S	MAIS INSTALAÇÕ	DES FÍSICA	S QUE IN	NTEGRAM A
Valor 1.212,00				
(um mil, duzentos e doze reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * *	* * * *	* * * *
Despesa Bruta:	R\$ 1.212,00			
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL NATURE	ZA VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
20200 / 6 GL 110501 04.122.0052.2012.0000 3.3.90.0	4.00 R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
TOTAL	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
Despesa Liquida:	R\$ 1.212,00			
ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE / /	José Maria Bessa de Prefeito Mun. Porto CPF: 260.632.8	Grande		
	PREFE	ITO	-	
Pagamento efetuado com o(s) seguinte		:		
Banco Conta Cheque	I	Valor R\$		
001 5200		1.212,00		
TOTAL.	I	R\$ 1.212,00		
Despesa paga em 28/07/2022 Com os recontractor de la contractor de la cont	ursos acima di	scriminad	os	
RECIBO: Recebi (emos) o valor constar	te desse(s) Em	npenho(s)		
// Ass:	Nome: CGC/CPF:			

28/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:48:45 399003990 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X CONTA: 5.200-0

DATA DA TRANSFERENCIA

28/07/2022

NR. DOCUMENTO

553.990.000.022.550

VALOR TOTAL

1.212,00

****** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANTONIO D O DAS NEVES AGENCIA: 3990-X

NR. DOCUMENTO

CONTA: 22.550-9 553.990.000.005.200 ______

NR.AUTENTICACAO 0.070.A36.DA0.3DA.D56